

bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Doutor Vítor Manuel Rodrigues Alves, professor auxiliar.
Dr. José Carlos Fonseca Henriques, assessor principal.

Vogais suplentes:

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, professor auxiliar.
Dr.ª Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

ANEXO

Enunciado dos programas de provas

Conhecimentos gerais

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Conhecimentos específicos

Arquitectura, funcionamento e operação de computadores.
Sistemas operativos e linguagens.
Estruturas de dados, organização e suportes de informação.
Noções sobre bases de dados.
Telecomunicações e redes de comunicação de dados.
Noções de privacidade e segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

Legislação e bibliografia

Conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças:

Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
Decreto-Lei n.º 503/99, de 22 de Dezembro;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

Decreto Regulamentar n.º 2/2002, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 184/99, de 2 de Junho;
Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;
Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

1.4 — Deontologia e serviço público:

Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», Presidência do Conselho de Ministros.

2 — Atribuições de competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso:

Despacho n.º 4249/2005, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;
Resolução SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004.

Conhecimentos específicos

Bibliografia:

Gouveia, José e Magalhães, Alberto, *Hardware Montagem, Actualização, Detecção e Reparação de Avarias em PCs e Periféricos*, Curso Completo, FCA;
Pereira, Fernando, *Linux Curso Completo*, FCA;
Afonso de Sousa, Artur, *Bases de Dados, Web, e XML*, FCA;
Gouveia, José e Magalhães, Alberto, *Redes de Computadores Locais e Wireless*, FCA.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Despacho n.º 22 508/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Outubro de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Prof.ª Doutora Maria da Graça de Sousa Leitão de Moraes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa — eleita, precedido de eleição e por urgente conveniência do serviço, no cargo de presidente do conselho científico da mesma Faculdade, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 13 de Outubro de 2005, data de homologação da acta eleitoral.

13 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Reitoria

Editais n.º 886/2005 (2.ª série). — O Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, faz saber que está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste edital no *Diário da República*, para provimento de um lugar de professor catedrático para o grupo de disciplinas de Geografia e Planeamento Regional da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas desta Universidade.

O presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Os candidatos deverão entregar, dentro do prazo, os seus requerimentos instruídos com os documentos mencionados no respectivo edital, afixado nas instalações da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Divisão Académica, Campus de Campolide, 4.º, gabinete 3/4, 1099-085 Lisboa, telefone: 213715615/6, fax: 213715621.

I — Em conformidade com o artigo 40.º do citado Estatuto, ao concurso acima mencionado poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;